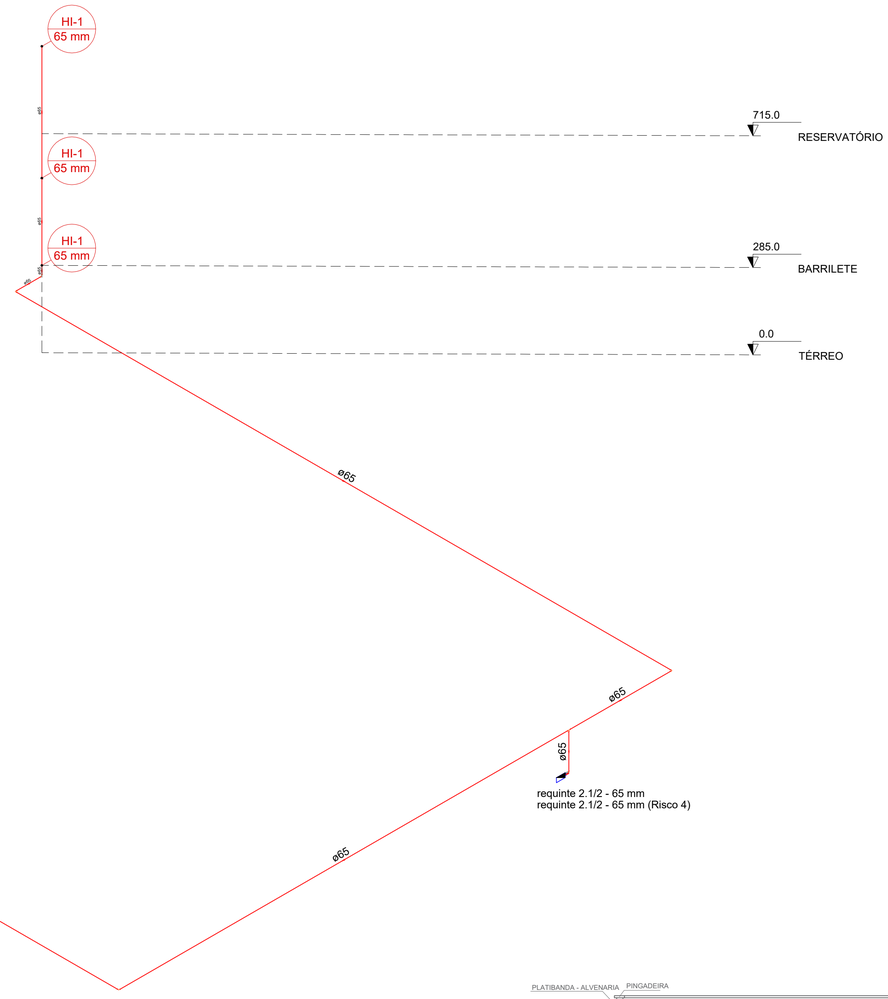

ART. 38.
É PROIBIDO O USO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA A RETIRADA D'ÁGUA DO SHP, ATRAVÉS DO HIDRANTE DE RECALQUE.

ART. 40.
O HIDRANTE DE RECALQUE DEVE SER INSTALADO JUNTO À ENTRADA PRINCIPAL DA EDIFICAÇÃO:
I –
NA PAREDE EXTERNA DA FACHADA PRINCIPAL DA EDIFICAÇÃO;
II – NO MURO DA DIVISA DO IMÓVEL COM A RUA; OU
III – NA ÁREA EXTERNA DA CIRCULAÇÃO DO IMÓVEL.
ART. 41.
A LOCALIZAÇÃO DO HIDRANTE DE RECALQUE SEMPRE DEVE PERMITIR O LIVRE ACESSO E A APROXIMAÇÃO DO CAMINHÃO DE COMBATE A INCÊNDIO DO CORPO DE BOMBEIROS, A PARTIR DO LOGRADOURO PÚBLICO, SEM EXISTIR QUALQUER OBSTÁCULO QUE DIFICULTE O SEU USO E A SUA LOCALIZAÇÃO.

OBSERVAÇÕES:

=>AS CANALIZAÇÕES, QUANDO SE APRESENTAREM EXPOSTAS, AÉREAS OU NÃO, DEVERÃO SER PINTADAS DE VERMELHO;

=>TODOS OS REGISTROS DEVERÃO SER DE FERRO GALVANIZADO;

=>A SAÍDA D'ÁGUA PARA CONSUMO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE LOCADA ACIMA DO NÍVEL DA R.T.I.

=>TODAS AS CANALIZAÇÕES E CONEXÕES DO SISTEMA HIDRAULICO PREVENTIVO DEVERÃO POSSUIR RESISTÊNCIA SUPERIOR A 15Kgf/cm².

=>DE ACORDO COM A IN07 O RESERVATÓRIO SUPERIOR DEVE POSSUIR BASE EM CONCRETO ARMADO E PROTEÇÕES LATERAIS EM ALVENARIA.

=>AS MANGUEIRAS DEVERÃO RESISTIR À PRESSÃO MÍNIMA DE 14 kg/cm².

***ABERTURA PARA VENTILAÇÃO SUPERIOR E INFERIOR SOMADAS DEVEM DAR MÍNIMO 10% DA ÁREA DA PORTA
Art. 23.
A PORTA DO ABRIGO DE MANGUEIRAS DEVE:
I – SER FÁCIL DE ABRIR, SEM TRANCA OU CADEADO;
II – POSSUIR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO;
III – PERMITIR A RETIRADA RÁPIDA DAS MANGUEIRAS, E
IV – SER DE MATERIAL:
A) METÁLICO OU DE MADEIRA: NA COR VERMELHA, COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO; OU
B) EM VIDRO TEMPERADO: LISO, TRANSPARENTE, INCOLOR E SEM PELÍCULA

DIMENSÕES RESERVATÓRIO SUPERIOR
(ÁGUA POTÁVEL)

VOLUME TOTAL ____ 10.000Litros
CONSUMO TOTAL ____ 15.000Litros
RTI TOTAL ____ 5.000Litros

LEGENDA

SAÍDA	PLAQUETA DE INDICAÇÃO DE SAÍDA LUMINOSA COM BLOCO AUTONOMO 15W/24VCC, FIXADA NO TETO COM SETA.
SAÍDA	PLAQUETA DE INDICAÇÃO DE SAÍDA LUMINOSA COM BLOCO AUTONOMO 15W/24VCC, FIXADA NO TETO.
SAÍDA	PLAQUETA DE INDICAÇÃO DE SAÍDA LUMINOSA COM BLOCO AUTONOMO 15W/24VCC, FIXADA NA PAREDE (25x16cm).
SAÍDA	PLAQUETA DE INDICAÇÃO DE SAÍDA LUMINOSA COM BLOCO AUTONOMO 15W/24VCC, FIXADA NA PAREDE (50x32cm).
5LUX	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SOBREPOR COM BLOCO AUTONOMO, INSTALADA NA PAREDE (ILUMINAMENTO = 5lux).
	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO FAROL, BLOCO AUTONOMO (ILUMINAMENTO = 5lux ou 3lux).
PÓ ABC 2-A-20-B-C	EXTINTOR DE PÓ QUIMICO SECO (PQS-ABC 4kg) FIXADO NA PAREDE COM SINALIZAÇÃO DE PAREDE.
PAI	PISO ANTIDERRAPANTE E INCOMBUSTÍVEL (VER NOTA).
	ABRIGO DE HIDRANTE (MANGUEIRA 2x15m).
HR	ABRIGO HIDRANTE DE RECALQUE
	TUBULAÇÃO DO SHP (RESIST~ENCIA MÍN. = 150 mca)
	PONTO SIMULADO DE ALCANCE DO CAMINHAMENTO MÁXIMO
	PERCURSO SIMULADO DO CAMINHAMENO MÁXIMO
	PERCURSO SIMULADO DA MANGUEIRA DO HIDRANTE
	PONTO SIMULADO DE ALCANCE DA MANGUEIRA DO HIDRANTE

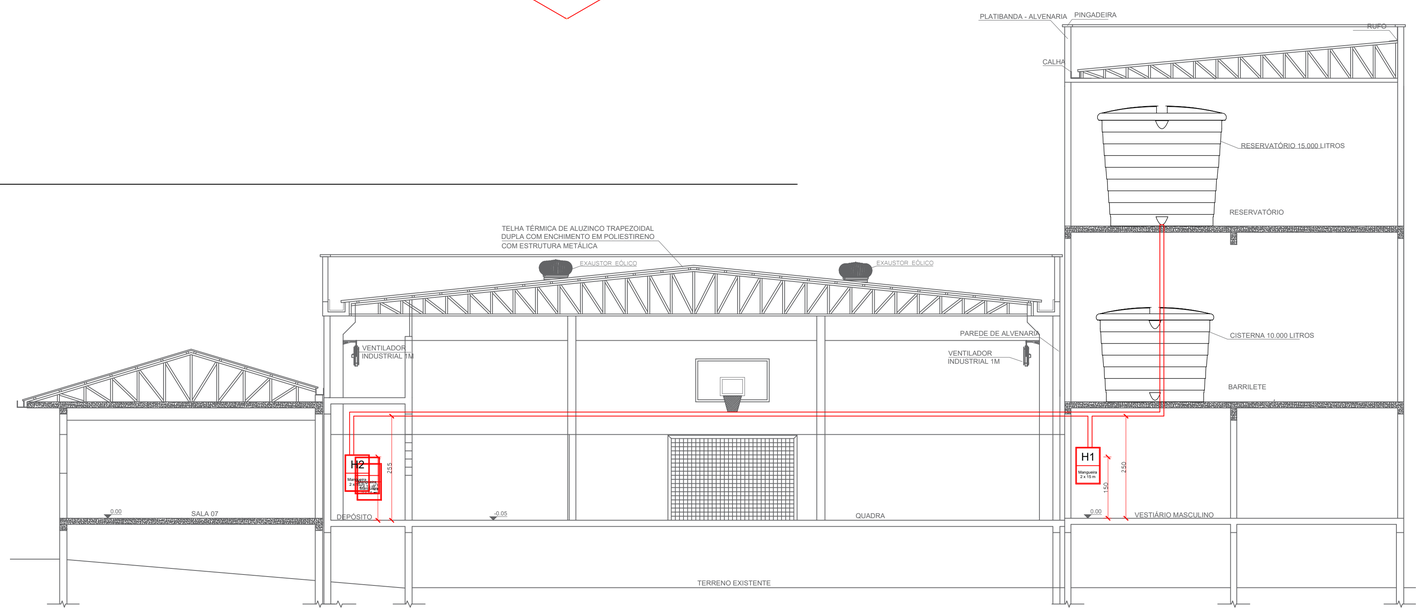

ESQUEMA VERTICAL SHP
ESC.: 1/75

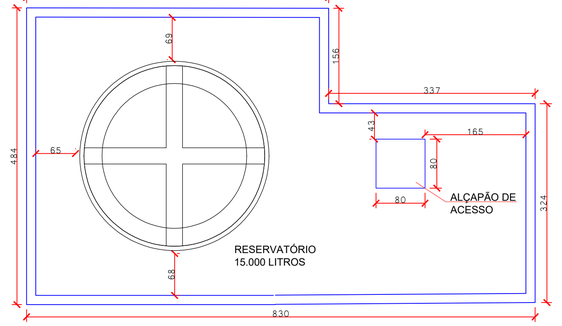

NOTAS:

PISO ANTIDERRAPANTE
* O VALOR MÉDIO DO COEFICIENTE DE FRICÇÃO DO PISO A SER ASSENTADO NAS ROTAS DE FUGA (ESCADAS, PATAMARES E RAMPAS), DEVERÁ SER IGUAL OU MAIOR QUE 0.4 (ZERO PONTO QUATRO), "SATISFATÓRIO", PARA O ENSAIO ÚMIDO E SECO, CONFORME TABELA DO "TRANSPORT ROAD RESEARCH LABORATORY", E COM COEFICIENTE DE RESISTÊNCIA A ABRASÃO CLASSIFICADO COMO PEI-4 OU PEI-5, DE ACORDO COM A ISO-10545.

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
* OS CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVERÃO SER INDEPENDENTES DOS DEMAIS CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO, SENDO EXECUTADOS EM CABO 2,5mm²/750V;
* TODOS OS ELETRODUTOS INSTALADOS EMBUTIDOS NA PAREDE OU TETO DEVEM SER DE PVC RÍGIDO, ANTI-CHAMA;
* TODOS OS ELETRODUTOS INSTALADOS APARENTE DEVEM SER DE FERRO GALVANIZADO;
* ELETRODUTOS SEM INDICAÇÃO DE DIÂMETRO, SERÃO DE Ø3/4"
* CADA CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVE ATENDER NO MÁXIMO 18 BLOCOS AUTÔNOMOS (9W-220V).
* OS CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SÃO ALIMENTADOS PELOS QUADROS DE ENERGIA COMUM INDICADO NO PROJETO ELÉTRICO.

SISTEMA DE ALARME
TUBULAÇÃO DE ALARME PODERÁ SER DE PVC RÍGIDO SOMENTE QUANDO FOR EMBUTIDO EM ALVENARIA OU EM MUCHETA DE CONCRETO, QUANDO EXPOSTA DEVERÁ SER METÁLICA E PINTADA DE VERMELHO

MATERIAIS DECORATIVOS
* TODO E QUALQUER MATERIAL DECORATIVO, REVESTIMENTO OU DE TRATAMENTO ACUSTICO A SER UTILIZADO NESTA EDIFICAÇÃO DEVERÁ ENQUADRA-SE CONFORME IN 018/DAT/CBMSC - CONTROLE DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO E ACABAMENTO;
* MATERIAIS DECORATIVOS OU APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ACÚSTICO A SEREM REALIZADOS NESTA EDIFICAÇÃO DEVERÃO SER CONFECCIONADOS COM MATERIAIS CLASSIFICADOS COMO OUTO-EXTINGUÍVEL OU RETARDANTE DE CHAMAS.

Classificação da carga de incêndio

Art. 10. Classifica-se a carga de incêndio dos móveis por meio dos valores de carga de incêndio específica q_{fi} [MJ/m²], conforme segue:
I - Carga de incêndio desprezível: $q_{fi} \leq 100$;
II - Carga de incêndio baixa: $100 < q_{fi} \leq 300$;
III - Carga de incêndio média: $300 < q_{fi} \leq 1200$;
IV - Carga de incêndio alta: $q_{fi} > 1200$.

Art. 11. Para edificações com ocupação mista, aplica-se a média ponderada entre as cargas de incêndio específicas, sendo o peso dado pela área de cada uma das ocupações.

R00	EMISSÃO INÍCIAL	29/05/2023
Nº	DESCRIÇÃO	DATA

OBS.: TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS EM OBRA. CASO SEJA NECESSÁRIO ALGUMA ALTERAÇÃO, ENTRAR EM CONTATO COM O PROJETISTA RESPONSÁVEL.

ASSINATURAS

CLIENTE:
Documento assinado digitalmente gov.br NAIM JOSE ZIEGLER Data: 28/02/2024 15:02:55-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CNPJ: 82.892.373/0001-89

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUILHERME SILVEIRA DE OLIVEIRA:00492851905
Assinado de forma digital por GUILHERME SILVEIRA DE OLIVEIRA:00492851905
Dados: 2023.05.31 14:42:07 -03'00'
GUILHERME SILVEIRA DE OLIVEIRA
CREA/SC: 126.956-9

PROJETO ARQUITETÔNICO

ENGEPLANTI
PROJETOS E SUPERVISÃO
Engeplanti Consultoria LTDA./ CREA nº 163388-0 / CNPJ 23.002.667/0001-29
Rua Cristóvão Nunes Pires, 110 - CEP 88010-120 - Florianópolis / Fone: (48) 99969-3345 / e-mail: guilherme@engeplanti.com.br

OBRA: ESCOLA MUNICIPAL DALMA LUZ DE AZEVEDO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: -
ENDEREÇO: AV. GANCHOS, BAIRRO CALHEIROS - GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA - EXISTENTE; PLANTA DE COBERTURA EXISTENTE
ETAPA: EXECUTIVO
ESCALA: INDICADA
PRANCHA: INC 03/04
ARQUIVO: 029-23_06_QUADRA DALMA_INC_PE-R00.dwg

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
10º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR - SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - GOVERNADOR CELSO RAMOS-SC
PROTOCOLO A811100952A APROVADO EM 01/08/2023 - Qualquer alteração no projeto dependerá de prévio exame do SSCI.